

EDITAL 04/2022 BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

Estabelece normas e condições para seleção de bolsas custeadas pelo EDITAL da CAPES Nº 16/2022- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Política Social e Territórios do Centro Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

1) EDITAL DE SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios (POSTERR) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio pós-doutoral com bolsas CAPES, em conformidade com as normativas e regulamentos dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da UFRB e, a Resolução CONAC 023/2018, em cumprimento ao estabelecido no EDITAL da CAPES Nº 16/2022- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG).

2) OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios (POSTERR) tem como objetivo qualificar e fortalecer os estudos e pesquisas direcionadas às Políticas Sociais no Território da Bahia, formando recursos humanos qualificados para o ensino da pós-graduação, a pesquisa, a produção de conhecimento, o planejamento, a gestão, a análise e execução de políticas sociais territoriais, fomentando a produção e difusão de conhecimento em âmbito nacional, regional e local, em uma perspectiva totalizante, histórica e culturalmente referenciada.

De modo a atender as duas linhas de pesquisa do Programa, será destinada 01 (uma) bolsa para cada linha: **Linha 01-** Políticas Sociais, Territórios e Estado e **Linha 02-** Trabalho, Direitos e Questão Social. As bolsas de pós-doutorado contempladas por este Edital devem se vincular a dois Planos de Estágios distintos, cada um tratando de uma das seguintes temáticas: 01 - Política Social no Território do Recôncavo da Bahia (Linha 1) e 02 - Questão Social e Direitos no Território do Recôncavo da Bahia (Linha 2).

3) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios está localizado na área 32 na CAPES – Serviço Social e possui duas linhas de pesquisa, a saber:

LINHA 1- POLÍTICAS SOCIAIS, TERRITÓRIOS E ESTADO: Prioriza pesquisas e estudos voltados para a compreensão da gênese, desenvolvimento e crise das políticas sociais na sociabilidade burguesa, situando-as na relação entre Estado, classes sociais e territórios. Vincula projetos que se dediquem à análise de políticas sociais, seus conteúdos, bases legais e institucionais, organização e gestão, mecanismos de funcionamento e financiamento, tendências, perspectivas. Os movimentos sociais enquanto protagonistas de sujeitos coletivos e portadores de projetos ético-políticos que expressam demandas da realidade social dos territórios.

LINHA 2- TRABALHO, DIREITOS E SERVIÇO SOCIAL: Dedicar-se às pesquisas acerca da centralidade da categoria Estado e da relação entre as classes sociais e as históricas lutas pelos direitos. As seqüelas da “questão social” e o significado do Estado, sua constituição estrutural e manifestações conjunturais. As transformações no mundo do Trabalho e sua relação com as particularidades das políticas sociais e do Serviço Social no capitalismo.

4) REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO PÓS-DOCTORADO

- a. Doutores titulados há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa e cujos estudos estejam direcionados às temáticas: **POLÍTICAS SOCIAIS, TERRITÓRIOS E ESTADO, DIREITOS E SERVIÇO SOCIAL.**
- b. Deverá trabalhar em regime de dedicação exclusiva nas atividades de Pós-Doutorado.
- c. Possuir dispensa integral de sua instituição de origem ou não ter vínculo empregatício formal.
- d. Não integrar a estrutura da Instituição de Ensino responsável pelo projeto.

4.1 Implementação da Bolsa

As bolsas concedidas por um período de 24 (vinte e quatro) meses sob responsabilidade da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

Os beneficiários deverão apresentar no ato da inscrição além dos documentos indicados no item **6.5 do presente Edital um Plano de Estágio e um Projeto de Pesquisa** que verse sobre uma das linhas de pesquisa ao qual o/a mesmo/a pretende concorrer a Bolsa:

Linha 1- POLÍTICAS SOCIAIS, TERRITÓRIOS E ESTADO.

Linha 2- ESTADO, DIREITOS E SERVIÇO SOCIAL.

5) NÚMERO DE VAGAS:

O Programa de Pós-Graduação oferecerá um **total de 02 vagas**, de forma escalonada, distribuída da seguinte forma:

Implementação da Bolsa com duração de 24 (vinte e quatro) meses:

Modalidade	Período de Implementação	
	2022- Linha -01	2023 - Linha 02
Pós-doutorado	01 bolsa	01 bolsa

Obs.: O escalonamento cumpre o estabelecido no artigo **14.4 do Edital da CAPES Nº 16/2022**: As bolsas de Pós-Doutorado devem ser implementadas de maneira escalonada, sendo que a primeira bolsa deve ser implementada a partir do início do projeto, e a segunda bolsa, no segundo ano de execução do projeto. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto. (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14032022_Edital_1649692_EDITAL_16.pdf).

5. 1 Previsão dos repasses de recurso de custeio pela CAPES ocorrerá da seguinte forma:

Modalidade	Previsão Repasse		
	2022	2023	2024
Custeio (1º bolsa)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	-----
Custeio (2º bolsa)	-----	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00

5.2 . DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de vigência do auxílio, cuja duração será de 40 (quarenta) meses, constante no extrato de concessão publicado no DOU.

São consideradas despesas de custeio, como por exemplo:

I - Material de consumo e Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica):

- a) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- b) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- c) Passagens nacionais e diárias (limitados a 20% dos recursos de custeio): Participação em eventos acadêmicos e científicos; Missões relacionadas ao desenvolvimento do projeto; Participação em bancas de dissertações e teses, exclusivamente relacionadas ao projeto aprovado.

É vedado o financiamento de atividades sociais ou turísticas. Os gastos devem ser efetuados conforme a legislação vigente aplicável ao instrumento AUXPE, observando o estabelecido no Anexo I da Portaria CAPES nº 59/2013 e na Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional ou em outras portarias que venham a lhes substituir.

5.3 Prestação de contas dos recursos de custeio recebidos

- a. O/a beneficiário da bolsa deverá prestar contas dos recursos de custeio recebidos, conforme os termos da Portaria nº 59/2013.
- b. Cumprir a legislação pertinente à concessão de bolsas estipulada pela Portaria CAPES nº 86/2013.

6) INSCRIÇÃO:

6.1) Período de inscrição: **10 à 28 de novembro de 2022**

6.2) A inscrição somente será realizada on-line através do envio da documentação para e-mail credenciamentoposterr@gmail.com

6.3 - O/A candidato/a deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo 01) do Edital 04/2022, e encaminhar conjuntamente com a documentação solicitada para inscrição em arquivo único.

6.4 Os dados solicitados na ficha de inscrição devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

6.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos:

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Diploma de Conclusão de Doutorado em formato pdf, (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do doutorado há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- III. Cópia digital do currículo – modelo Plataforma Lattes, em formato .pdf. atualizado, no mínimo, até o mês 11/2022;
- IV. Plano de Estágio a ser desenvolvido pelo/a candidato/a, acompanhado do cronograma de atividades e constando proposta de produção científica qualificada para o período definido para o Estágio em formato PDF, contendo: a indicação da/o candidata/o, por

meio exclusivamente do número do CPF e da identificação da linha de pesquisa na qual o plano de estudo se insere (descrito no item 8.2);

- V. Projeto de Pesquisa de no máximo 20 páginas (descrito no item 8.2.1)

Obs.: Todos os documentos deverão ser SALVOS no formato pdf, limite 20 MB, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: o Lattes do/a candidato/a Maria Firmina, o nome do arquivo deve ser: MFLattes. Essa orientação não inclui a nomeação do Plano de Estágio que deverá seguir as orientações do item 8.2.

6.6-O Arquivo digital único contendo documentação comprobatória dos itens pontuados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo III) sequenciados na mesma ordem deste. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado.

6.7- Barema de Avaliação do Currículo Lattes, (Anexo III) conforme modelo apresentado no sítio do Programa (<https://www.ufrb.edu.br/ppgpst/>) deverá ser preenchido pelo/a candidato/a. Os itens preenchidos pelo/a candidato/a serão submetidos à análise da Comissão do Processo Seletivo e pontuados, conforme previsto neste edital.

6.8- Os baremas informados (de Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo II) e da Entrevista (Anexo IV), anexos deste edital, visam apenas oferecer transparência sobre os critérios de avaliação, não devendo ser preenchidos pelo/a candidato/a.

OBS.: A inscrição será indeferida caso haja ausência de algum dos documentos exigidos no Edital.

7) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1) A inscrição no processo seletivo para bolsa de Pós-doutorado será confirmada após verificação da documentação exigida.

7.2) O resultado geral das inscrições será divulgado na página eletrônica do POSTERR através do link <https://www.ufrb.edu.br/ppgpst/>, de acordo com o Cronograma Geral deste Edital e/ou através de mensagem eletrônica pelo email informado pelo candidato no formulário de inscrição (Anexo I).

7.3) O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 6.5 terá a inscrição indeferida, sendo eliminado do processo seletivo.

8) PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1) A seleção consistirá de:

- 1ª Etapa: **Avaliação do Plano de Estágio pós-doutoral e Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória).**

Serão julgados por seu mérito acadêmico, pertinência da investigação proposta, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, e pelas condições de exequibilidade.

Essa etapa ocorrerá por meio de análise dos documentos apresentados pelos (as) candidatos (as) e **Entrevista, que** será realizada de forma virtual via plataforma Google meet. Serão considerados nesta etapa aspectos levantados apresentados no Plano **de Estágio pós-doutoral e Projeto de Pesquisa**, bem como a produção acadêmica e outras produções registradas no currículo Lattes atualizado.

➤ 2ª Etapa: **Análise do Barema do curriculum lattes (Classificatória)**

8.2) Avaliação Plano de Estágio pós-doutoral

Redigido em português e atendidos os padrões da ABNT, deverá possuir como partes obrigatórias:

I. Título;

II. Vinculação com o Programa e Linha de Pesquisa pretendida, bem como a expectativa em relação à formação profissional e acadêmica do candidato; levando em consideração a aderência da proposta de estudo à linha de pesquisa escolhida, além da relevância e viabilidade do Plano de Estágio;

III. Delimitação do objeto de estudo e referencial teórico;

IV. Procedimentos Metodológicos;

V. Referências bibliográficas;

VI. Disponibilidade do candidato para dedicação ao Programa.

VII. O julgamento do plano, examinado a partir da temática, da delimitação do objeto de estudo e do referencial teórico, será analisado conforme os seguintes critérios:

- Adequação às linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- Atualidade, originalidade e importância do tema;
- Viabilidade da pesquisa;
- Disponibilidade do candidato para dedicação ao Programa.

8.2.1) Avaliação do Projeto de Pesquisa

Redigido em português e atendidos os padrões da ABNT, no máximo 20 páginas (Fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), espaçamento 1,5 (um e meio); considerando inclusive bibliografia e notas de rodapé (excluída a folha de rosto). O mesmo deve conter:

- I. Introdução, com apresentação sintética do objeto de estudo e de sua justificativa.
- II. Fundamentação: esta parte deve se ater a apresentação do problema de pesquisa, principais referências teórico-conceituais que sustentam a investigação proposta.
- III. Aporte teórico-metodológico, com a caracterização do objeto a ser estudado, sua justificativa e, ao menos, os parâmetros iniciais de abordagem analítica-reflexiva.
- IV. Deve delinear, mesmo que inicialmente, uma investigação exequível no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- V. proposta de oferta de componente formativo ao POSTERR direcionado a linha indicada
- VI. Referências, contendo apenas as obras efetivamente utilizadas ao longo da proposta;
- VII. Cronograma de atividades, constando proposta de produção científica qualificada para o período definido para o Estágio e com a indicação da previsão de entrega dos relatórios parciais (semestrais), oferta de componente formativo no programa de Pós-graduação e as atividades desenvolvidas no prazo decorrido do Estágio Pós-doutoral.

8.3) Divulgação dos Horários das Entrevistas Individuais:

A divulgação dos horários das entrevistas será informada na página eletrônica do POSTERR através do link <https://www.ufrb.edu.br/ppgpst>, até o dia **02 de dezembro a partir** de 15h00min.

O link de acesso a Plataforma Google meet para a realização da entrevista será enviado para o e-mail individual informado pelo candidato/a no formulário de inscrição.

8.4) Entrevistas:

Serão usadas para arguir o (a) candidato(a) acerca da produção científica, técnica e cultural do (a) candidato (a). Serão feitos questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do (a) candidato (a), arguição a respeito do projeto de pesquisa apresentado e questionamentos gerais sobre a formação do (a) candidato (a) e de suas condições objetivas para a elaboração do Plano de Estágio a partir do tema proposto. Nesta etapa, os (as) candidatos (as) serão entrevistados (as) por uma banca composta por professoras da Comissão de Seleção do Programa de Bolsa para Pós-doutorado.

9) CLASSIFICAÇÃO FINAL:

9.1) A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na 1ª etapa (avaliação do plano de estágio), na 2ª etapa (entrevista), e a pontuação do barema do curriculum lattes.

9.2) Serão considerados (as) aptos (as) ao estágio pós-doutoral apenas os (as) candidatos (as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete) pontos.

9.3) A classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será feita pela ordem decrescente de suas notas finais, levando em conta a distribuição de vagas por linha de pesquisa conforme indicado no item 5 deste Edital.

9.4) Serão selecionados (as) aqueles (as) candidatos (as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa.

9.5) Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na 1ª fase da seleção; b) maior nota na 2ª fase de seleção.

9.6) Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados (as), candidatos (as) aprovados (as) poderão ser chamados (as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

10) DO CRONOGRAMA GERAL

Atividades	Período
Inscrições	10 à 28 de novembro de 2022
Resultado da Homologação das Inscrições	30 de novembro de 2022
Interposição de Recursos das Homologações das Inscrições	Até 01 de dezembro de 2022
Resposta dos Recursos e Resultado Final das Homologações das Inscrições com Horários das entrevistas individuais	Até 02 de dezembro de 2022
Realização das entrevistas individuais para análise das propostas de Plano de Estágio e Projeto e Pesquisa	Até 07 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado Parcial- Primeira Etapa	Até 08 de dezembro de 2022
Interposição de Recursos da Primeira Etapa	Até 09 de dezembro de 2022
Resposta dos Recursos da Primeira Etapa e Divulgação do Resultado Parcial	Até 12 de dezembro de 2022
Divulgação da Análise do Barema do Lattes - Segunda Etapa	Até 13 de dezembro de 2022
Período de Interposição de Recursos ao Resultado da Segunda Etapa	Até 14 de dezembro de 2022
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos da Segunda Etapa	Até 15 de dezembro de 2022
Resultado Final	Até 16 de dezembro de 2022

11) DOS RESULTADOS

O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do Programa (www.ufrb.edu.br/ppgpst/) em data descrita no cronograma deste Edital, assim como seu resultado final. A Comissão de Seleção tem a prerrogativa de indicar ou não ao Colegiado do POSTERR o número de candidatos/as suplentes para assumir as vagas que não tenham sido confirmadas pelos/as primeiros/as classificados/as.

Obs: Considerar-se-á desclassificada/a/o candidata/o que deixar de apresentar ou apresentar erroneamente qualquer um dos documentos supracitados no item 6 Das Inscrições, que for flagrado/a em condições de má fé ou falsidade ideológica ou ainda não atender às condições exigidas no presente edital.

12) RESULTADO FINAL:

A relação final dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do POSTERR através do link <https://www.ufrb.edu.br/ppgpst> e/ou através de mensagem eletrônica pelo e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

13 - DOS RECURSOS

Candidata/o que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no Anexo V deste edital.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Programa de Pós-graduação em Política Social e Territórios - posterr@cahl.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os Anexos, relativos ao edital, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgpst/>. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital. É de responsabilidade da/o candidata/o arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

O Programa se reserva o direito de preencher integral ou parcialmente as vagas oferecidas, bem como aceitar estágios pós-doutorais de candidatos aptos além do limite de bolsas. Estes estágios pós-doutorais além da disponibilidade de bolsas estão condicionados a disponibilidade de docentes para a orientação nas linhas de pesquisa. À Comissão de Pós-Graduação do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

Cachoeira, 08 de novembro de 2022.

Comissão de Processo Seletivo Regido pelo Edital 04/2022 do PPGPST (POSTERR)

- Prof^a Dr^a Albany Mendonça Silva
- Prof^a Dr^a Jucileide Ferreira do Nascimento
- Prof^a Dr^a Lúcia Aquino de Queiroz

Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail do Programa de Pós-graduação em Política Social e Territórios - posterr@cahl.ufrb.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS				
NOME				
NOME SOCIAL				
ENDEREÇO	RUA /NÚMERO	BAIRRO		
CEP	CIDADE:	UF		
TELEFONES	FIXO	CELULAR		
DOCUMENTOS	CPF	IDENTIDADE	DT EXP	ÓRGÃO EXP:
NACIONALIDADE	NATURALIDADE			
DATA DO NASCIMENTO		ESTADO CIVIL:		

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	
	CURSO	
	DATA INÍCIO	DATA DO TÉRMINO

MESTRADO	INSTITUIÇÃO	
	CURSO	
	DATA INÍCIO	DATA DO TÉRMINO

DOUTORADO	INSTITUIÇÃO	
	CURSO	
	DATA INÍCIO	DATA DO TÉRMINO

OBJETO DE ESTUDO NO PLANO DE ESTÁGIO

() LINHA 1- POLÍTICAS SOCIAIS, TERRITÓRIOS E ESTADO:

() LINHA 2- TRABALHO, DIREITOS E SERVIÇO SOCIAL:

Observação: Preencher com letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, digitalizar e enviar junto com a documentação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no EDITAL 04/2022 – Processo Seletivo para Bolsa para Estágio Pós-Doutorado de acordo com o Edital CAPES N 16/2022.

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

ANEXO II BAREMA DO PROJETO DE PESQUISA

Análise do PROJETO DE PESQUISA	Peso	Pontuação
Adequação da proposta à área, à Linha de Pesquisa	2	
Qualidade acadêmica da delimitação, problemática, justificativa e objetivos; e viabilidade de desenvolvimento no cronograma proposto	2	
Premência e relevância das referências apresentadas e discutidas, ao tema proposto	2	
Potencial contribuição de seus resultados à área e à temática abordada	2	
Viabilidade e potencial contribuição ao POSTERR	2	
Total	10	

ANEXO III BAREMA – CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato: _____

1-Publicações em Periódicos(05anos)	Pontos	Qt.	Pontuação
Cada 01 trabalho em Qualis A	20		
Cada 01 trabalho em Qualis B1	15		
Cada 01 trabalho em Qualis B2	13		
Cada 01 trabalho em Qualis B3	10		
Total (pontuação máxima para este item)	60		

2-Publicações em Livros/Capítulo de Livros (05anos)	Pontos	Qt.	Pontuação
Cada 01 livro 06	06		
Cada 01 capítulo de livro 04	04		
Total (pontuação máxima para este item)	20		

3. Experiência em Orientações na Pós graduação stricto sensu (05 anos)	Pontos	Qt.	Pontuação
Orientação Doutorado com ou sem bolsa (em andamento ou concluída)	05		
Coorientação Doutorado com ou sem bolsa (em andamento ou concluída)	04		
Orientação Mestrado com ou sem bolsa (em andamento ou concluída)	03		
Coorientação Mestrado com ou sem bolsa (em andamento ou concluída)	02		
Total (máximo de pontuação para este item)	15		

4. Experiência Orientações na graduação (05 anos)	Pontos	Qt.	Pontuação
Orientação Iniciação Científica com ou sem bolsa (em andamento ou concluída)	02		
Orientação concluída de TCC (pontuação máxima)	01		
Total (máximo de pontuação para este item)	03		

5. Experiência Docente (05 anos)	Pontos	Qt.	Pontuação
Em curso de Pós-Graduação stricto sensu (com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva)	05		
Em curso de Pós-graduação Lato sensu	03		
Em curso de Graduação (com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva)	02		
Total (máximo de pontuação para este item)	10		

6. Captação de Recursos destinados à execução de projetos de Pesquisa (05 anos)	Pontos	Qt.	Pontuação
Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado por agência de Fomento	05		
Participação em Projeto de Pesquisa aprovado por agência de Fomento	03		
Total (máximo de pontuação para este item)	08		

7. Coordenação de Projeto de Pesquisa e liderança em grupo de pesquisa (05 anos)	Pontos	Qt.	Pontuação
Coordenação de projeto de pesquisa	06		
Participação em projeto de pesquisa	03		
Liderança de grupo de pesquisa inscrito no CNPQ	04		
Vice-líder de grupo de pesquisa inscrito no CNPQ 03 Total (máximo de pontuação para este item)	03		
Total (máximo de pontuação para este item)	16		

8. Participação em redes de pesquisadores, devidamente comprovada (05 anos)	Pontos	Qt.	Pontuação
Participação em redes de pesquisadores locais/regionais – comprovada pelo CNPQ	04		
Participação em redes de pesquisadores nacional - Comprovada pelo CNPQ	06		
Participação em redes de pesquisadores internacional – comprovada pelo CNPQ	08		
Total (máximo de pontuação para este item)	18		

OBS.: PARA COMPUTAR A PONTUAÇÃO DE CADA ITEM, O PERÍODO DE 05 ANOS SERÁ CONTATO COM INÍCIO EM Novembro 2017 E FIM EM Novembro DE 2022 Observações PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NO BAREMA – 150 PONTOS PONTUAÇÃO OBTIDA

Cachoeira, Bahia, ___/___/20___

Comissão de Avaliação: _____

Prof.(a) Dr.(a) _____

Prof.(a) Dr.(a) _____

Prof.(a) Dr.(a)

ANEXO IV BAREMA DE ENTREVISTA

Análise Plano de Estágio	Peso	Pontuação
Clareza sobre o objeto de estudo e os objetivos e a justificativa das ações a serem desenvolvidas	2	
Disponibilidade e compromisso com a proposta do Plano de Estágio	2	
Pertinência, adequação e aplicabilidade do Plano de Estágio com a linha de pesquisa	2	
Domínio de conhecimentos relacionados ao Plano de Estágio e proposta de pesquisa à área e à temática abordada	2	
Domínio da metodologia, relacionando ao plano de Estágio e disponibilidade para ministrar disciplina no programa	2	
Total	10	

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cachoeira (BA), ____ de _____ de 2022.

Para: Presidente da Comissão de Seleção de Pós-doutorado – POSTERR/UFRB

Ref.: Solicitação de recurso – Processo Seletivo Estágio Pós-doutorado

Eu, _____ portador do R.G. no _____, inscrito no Processo Seletivo para o Estágio Pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Territórios, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de _____ mediante a seguinte justificativa _____

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(a) candidato(a)